



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE

DECRETO N° 018 /2018,
De 09 De Outubro De 2018.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos efetivos públicos do Poder Legislativo Municipal de Buritis/RO e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, Rondônia, Sr. Daniel Alves dos Santos, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

DECRETA:

Artigo 1º Fica nomeada a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO** responsável pelo acompanhamento e realização do concurso público, com o objetivo de acompanhar e atestar toda a clareza e transparência do processo, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Marcelo Mendes Pedro
Vice-Presidente: Valdeir Luiz Gonçalves
Secretaria: Edwirges Pogere

Artigo 2º Competirá à COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO informar à Contratada sobre:

- a) a descrição dos cargos e referências salariais;
- b) as etapas dos concursos;
- c) as etapas eliminatórias e classificatórias;
- d) os tipos de provas e avaliações;
- e) a relação dos nomes que compõem a comissão de concurso para acompanhar a execução dos serviços; e

f) definir em conjunto com a empresa Contratada o Cronograma de Execução do Concurso Público.

Artigo 3º Compete ao Presidente da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público conduzir as suas respectivas reuniões e deliberações.

Artigo 4º Compete ao Secretário da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público;

a) lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

b) propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

c) elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Artigo 5º O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo a Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Artigo 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, Rondônia, 09 de outubro de 2018.

DANIEL ALVES DOS SANTOS
Vereador Presidente

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis

De: 09/10/18 A: 08/11/18
Mardelly Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 048/2017